

# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE

Rua Monsenhor Mecceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

## PROJETO DE LEI Nº 012 DE 02 DE MAIO DE 2022

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DO CARGO COMISSIONADO DE "COORDENAÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA", CONSTANTE NO ITEM 12.5, DO ART. 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 503/2017.**

**RONALDO PEDROSA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a nomenclatura do cargo de **Coordenação do Bolsa Família**, que passa a se denominar **Coordenação do Programa Auxílio Brasil**.

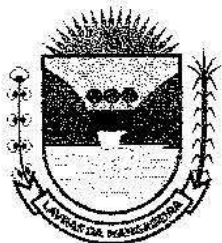
**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE.**

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**RONALDO PEDROSA LIMA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE**



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE

Rua Monsenhor Meceiro, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ: 07.609.621/0001-16

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 012/2022

L. 12  
2022

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Ao prazer de cumprimentar Vossa(s) Excelência(s), venho por meio desta, encaminhar o Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DO CARGO COMISSIONADO DE "COORDENAÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA", CONSTANTE NO ITEM 12.5, DO ART. 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 503/2017.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo adequar a legislação municipal com a evolução da legislação federal. Isto porque, em 9 de agosto de 2021 foi editada a Medida Provisória nº 1.061 que regulamenta a criação do Programa Auxílio Brasil em substituição ao extinto Bolsa Família. Assim sendo, necessário se faz a adequação do cargo comissionado de Coordenação do Bolsa Família presente na Lei Municipal nº 503/2017 a nomenclatura do novo programa federal, qual seja Coordenação do Programa Auxílio Brasil.

Na certeza que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores Vereadores, solicito que o mesmo seja votado e aprovado conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2022.

RONALDO PEDROSA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE

Exmo. Senhor  
CICERO FREIRE LIMA  
Presidente do Poder Legislativo Municipal